

LEI Nº 3.510, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

**Concede o Título de Cidadã Acreana à Sra. Marly
Jacob Gonçalves.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana à Sra. Marly Jacob Gonçalves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Branco-Acre, 8 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de
Petrópolis e 58º do Estado do Acre.**

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre